



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.812, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece o novo valor da Tarifa do Transporte Coletivo no Município de Lagoa Santa/MG e da Outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de reajuste de tarifa feito pelo **CONSÓRCIO LAGOA VIVA**, delegatária local dos serviços de transporte urbano de passageiros, por meio do contrato de concessão de serviço público nº. 016/2008, pretendendo o reajuste do valor das passagens de R\$2,90 para R\$ 3,10;

Considerando que há previsão contratual expressa da tarifa de concessão, como dispõe o art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.987/95, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro, a Diretoria de Transporte e Trânsito – **DEMUTRAN** analisou as planilhas apresentadas e constatou a defasagem do preço da tarifa do transporte público e a necessidade de reajustá-la, nos termos do contrato de concessão de serviço público nº. 016/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido nova Tarifa Única do Sistema de Transporte Coletivo Intramunicipal no valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), a partir do dia 28 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A concessionária do Serviço de Transporte Coletivo deverá afixar, em todos os veículos, em local visível próximo ao cobrador, informativo indicando o valor da passagem.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de dezembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal